

Grupo Fatura de Hortifrut S.A.

CNPJ/ME nº 04.972.092/0001-22 - NIRE 35.300.509.668

Ata de Assembleia Geral Extraordinária**Realizada em 13 de Outubro de 2020**

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 13 dias do mês de outubro de 2020, às 13:00 horas, no escritório do **Grupo Fatura de Hortifrut S.A.**, localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Aladino Selmi, 2502, Galpão 5, Bairro Parque Cidade Campinas, CEP 13.069-036 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à Assembleia acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Carlos Roberto Alves, e secretariada pelo Sr. Vinicius Cruz Paganelli Bacelar de Oliveira. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"); (ii) a submissão do (a) pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), e (b) pedido de adesão à negociação das ações da Companhia na B3; (iii) a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); (iv) autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando, poderes para (a) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar o Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações da Companhia ("Prospecto") e o *Offering Memorandum* para os esforços de colocação no exterior; e (d) celebrar todos os contratos e atos relacionados à Oferta; e (v) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima. **5. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas as seguintes matérias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) a submissão pela Companhia do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A3" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480. (ii) a submissão à B3 (a) do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado; e (b) do pedido de adesão à negociação das ações da Companhia na B3, bem como a celebração com a B3 do Contrato de Participação do Novo Mercado, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado. (iii) a aprovação da realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A., do Banco Bradesco BBI S.A., do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e do Banco BTG Pactual S.A. (em conjunto, os "Coordenadores da Oferta"), com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América (SEC), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933 e outros regulamentos aplicáveis, e nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-US persons*), de acordo com o Regulation S do Securities Act de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos da América ("Regulamento S"). Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia", a quantidade inicial de ações poderá, a critério dos Acionistas Vendedores e da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das ações originais. Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade inicial de ações poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta-Base ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, as quais serão destinadas à estabilização de preço das Ações. Com exceção das Ações Suplementares, as Ações serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta. Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta. No âmbito da Oferta, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, não será admitida a distribuição parcial. (iv) desde que observadas as diretrizes do item (iii) acima, a autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, sem limitação: (a) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar o Prospecto e o *Offering Memorandum* para os esforços de colocação no exterior; e (d) celebrar todos os contratos e atos relacionados à Oferta. (v) a autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Carlos Roberto Alves - Presidente; Vinicius Cruz Paganelli Bacelar de Oliveira - Secretário. **Acionistas Presentes:** Crescera Obra Growth Co-Investment I - Fundo de Investimento em Participações, Carlos Roberto Alves, Raimundo Desidério Alves Caetano, Alex Alves dos Santos Brito e Luiz Las-Casas Alves. São Paulo, 13 de outubro de 2020. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Mesa:** Vinicius Cruz Paganelli Bacelar de Oliveira - Secretário.

Sigma Credit Securitizadora S.A.

CNPJ nº 23.360.870/0001-77

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **Sigma Credit Securitizadora S.A.**, para reunirem-se na sede social à Rua Araguari nº 835 - Moema, conjunto 71, em São Paulo/SP, em assembleia **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a ser realizada no dia 23 de Novembro de 2020 às 09h. (i) AGE: a fim de tratar e deliberar acerca de conceder autorização para a diretoria prestar garantias reais às instituições financeiras, sendo estas referentes às operações de crédito com próprias instituições financeiras; (ii) AGO: aprovar as demonstrações financeiras e destinação dos lucros dos exercícios 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, conforme publicações feitas na forma do artigo 133, § 5º da Lei das S/A no DOU e no jornal local Diário de Notícias. Informa que doravante todas as publicações serão feitas no Diário Oficial da União, conforme artigo 289, § 3º da Lei das S.A. São Paulo/SP, 21 de Outubro de 2020. **Bruno Ceschin, Acácio Roberto Alvarenga - Diretores**

CAACI Imobiliária S.A.

CNPJ/MF 34.576.543/0001-73

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em AGO a ser realizada em 30.10.2020, às 10hs, em 1ª convocação, na sede social da empresa na cidade de São Paulo/SP, na Rua Deputado Vicente Penido nº 6, Vila Guilherme, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **a)** Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais peças a ele relativas, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; **b)** Dar conhecimento aos acionistas das propostas para venda/negociação do terreno de Vila Maria, onde ficava estabelecida a antiga fábrica da Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S/A, e **c)** Eleição da Diretoria para os próximos 02 anos.

FUNDAÇÃO CULTURAL BENEDICTO SIQUEIRA E SILVA

CNPJ: 00.431.233.0001/49

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "JOÃO RURAL" Nº 01/2020. A Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva, comunica aos interessados que, em virtude da Lei 14017/2020 Aldir Blanc, se encontra aberto o CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "JOÃO RURAL", PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL 36/2020. Inscrições de 21 de outubro a 7 de dezembro de 2020, pelo link de acesso disponível em www.culturaparaibuna.org.br. O Edital completo poderá ser retirado na Fundação Cultural ou no site acima descrito.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "ANA ZITO" Nº 02/2020. A Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva, comunica aos interessados que, em virtude da Lei 14017/2020 Aldir Blanc, se encontra aberto o CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "ANA ZITO", PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL 37/2020. Inscrições de 21 de outubro a 7 de dezembro de 2020, pelo link de acesso disponível em www.culturaparaibuna.org.br. O Edital completo poderá ser retirado na Fundação Cultural ou no site acima descrito.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "CARLINHO PEREIRA" Nº 03/2020. A Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva, comunica aos interessados que, em virtude da Lei 14017/2020 Aldir Blanc, se encontra aberto o CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "CARLINHO PEREIRA", PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL 38/2020. Inscrições de 21 de outubro a 7 de dezembro de 2020, pelo link de acesso disponível em www.culturaparaibuna.org.br. O Edital completo poderá ser retirado na Fundação Cultural ou no site acima descrito.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "NILSON SERESTEIRO" Nº 04/2020. A Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva, comunica aos interessados que, em virtude da Lei 14017/2020 Aldir Blanc, se encontra aberto o CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "NILSON SERESTEIRO", PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL 39/2020. Inscrições de 21 de outubro a 7 de dezembro de 2020, pelo link de acesso disponível em www.culturaparaibuna.org.br. O Edital completo poderá ser retirado na Fundação Cultural ou no site acima descrito.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "SEU SIQUEIRA" Nº 05/2020. A Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva, comunica aos interessados que, em virtude da Lei 14017/2020 Aldir Blanc, se encontra aberto o CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "SEU SIQUEIRA", PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL 40/2020. Inscrições de 21 de outubro a 7 de dezembro de 2020, pelo link de acesso disponível em www.culturaparaibuna.org.br. O Edital completo poderá ser retirado na Fundação Cultural ou no site acima descrito.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "SEBASTIÃO GOMES" Nº 06/2020. A Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva, comunica aos interessados que, em virtude da Lei 14017/2020 Aldir Blanc, se encontra aberto o CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "SEBASTIÃO GOMES", PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL 41/2020. Inscrições de 21 de outubro a 7 de dezembro de 2020, pelo link de acesso disponível em www.culturaparaibuna.org.br. O Edital completo poderá ser retirado na Fundação Cultural ou no site acima descrito.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "CARLINHO DO PRESÉPIO" Nº 07/2020. A Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva, comunica aos interessados que, em virtude da Lei 14017/2020 Aldir Blanc, se encontra aberto o CONCURSO DE PROJETOS PARA O PRÊMIO "CARLINHO DO PRESÉPIO", PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL 42/2020. Inscrições de 21 de outubro a 7 de dezembro de 2020, pelo link de acesso disponível em www.culturaparaibuna.org.br. O Edital completo poderá ser retirado na Fundação Cultural ou no site acima descrito.

CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS

A Fundação Cultural Benedicto Siqueira e Silva, comunica aos interessados que, em virtude da Lei 14017/2020 Aldir Blanc, se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS, PARA PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL 43/2020. Inscrições de 21 de outubro a 7 de dezembro de 2020, pelo link de acesso disponível em www.culturaparaibuna.org.br. O Edital completo poderá ser retirado na Fundação Cultural ou no site acima descrito.

BCPAR Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 14.406.679/0001-28 - NIRE 35.300.413.814

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 19.08.2020

Data, hora, local: 19.08.2020, 9:30hs, na sede social da sociedade **BCPAR Participações e Empreendimentos S.A.**, Rua Benedito Fernandes, 545, conjunto 517, sala 4, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04746-110 ("Companhia"). **Convocação e Presenças:** Presente a única acionista, detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme atesta a assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas, sendo, portanto, dispensada a publicação da convocação por meio da imprensa, nos termos dos artigos 124, §4º e 133, §4º, ambos da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Mesa:** Presidente: **Hilton de Brito Filho**; Secretário: **David Wong. Publicações Prévias:** As cópias do relatório da administração e das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016, 31/12/2017, 31/12/2018 e 31/12/2019, estão dispensadas de publicação nos termos do artigo 294, inciso II da Lei das Sociedades por Ações, sendo autenticadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo junto a esta ata. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) sobre as contas dos administradores da Companhia, balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018 e 31.12.2019; e (ii) sobre a destinação dos resultados apurados nos exercícios sociais de 2016, 2017, 2018 e 2019. **Deliberações:** Foi deliberado, sem ressalvas ou reservas, o seguinte: (i) aprovação integral das contas dos administradores da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2016, 31.12.2017, 31.12.2018 e 31.12.2019, incluindo os relatórios da administração, balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras da Companhia; e (ii) a única acionista da Companhia deliberou sobre a destinação dos resultados da seguinte forma: (a) a Companhia não apurou lucro ou prejuízo no exercício social encerrado em 31.12.2016, não tendo havido, portanto, distribuição de lucros à Acionista; (b) a Companhia não apurou lucro ou prejuízo no exercício social encerrado em 31.12.2017, não tendo havido, portanto, distribuição de lucros à Acionista; (c) o lucro apurado no exercício social encerrado em 31.12.2018 foi destinado à conta de lucros acumulados, não tendo havido, portanto, distribuição de lucros à Acionista; e (d) o lucro apurado no exercício social encerrado em 31.12.2019 foi destinado à conta de lucros acumulados da Companhia, não tendo havido, portanto, distribuição de lucros à Acionista. **Lavratura:** Foi aprovada, pelos presentes, a lavratura desta ata na forma de sumário, de acordo com o disposto no §1º, do artigo 130, da Lei das S.A. e suas posteriores alterações. **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada pela única acionista da Companhia. A presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. **Mesa:** **Hilton de Brito Filho** - Presidente, **David Wong** - Secretário. **Acionista:** **RSL - Empreendimentos e Participações Ltda.**, Hilton de Brito Filho, David Wong. JUCESP nº 405.488/20-8 em 01.10.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

AES TIETÊ EÓLICA S.A.

CNPJ/MF nº 11.289.590/0001-30 - NIRE 35.300.445.121

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E**EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018**

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 29/06/2018, às 14h00, na sede social da AES Tietê Eólica S.A. atual denominação de Renova Eólica Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barueri/SP, Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 5º andar, sala individual 11, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park. **2. Publicações:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas e o relatório da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017, nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), foram publicados nos seguintes jornais: (i) Diário Comércio Indústria e Serviços, na edição de 20/06/2018, nas páginas B7 a B9; e (ii) Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 20/06/2018, páginas 5 a 9. Tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, dispensa-se a publicação de Aviso aos Acionistas, conforme faculta o artigo 133, §4º da Lei das Sociedades por Ações. **3. Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **4. Presença:** Presente acionista representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme assinatura constantes do livro do presença de acionistas. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier e secretariados pelo Sr. Vinicius Bernardes Vieira da Silva. **6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: em **Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas da diretoria, demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31/12/2017; e (ii) destinação dos resultados da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/2017; e, em **Assembleia Geral Extraordinária:** examinar e votar a respeito do aumento do capital social da Companhia. **7. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **Em Assembleia Geral Ordinária:** **7.1.** Aprovar, por unanimidade dos votos dos presentes, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório do auditor independente e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31/12/2017. **7.2.** Consignar que não houve deliberação sobre proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017 na medida em que a Companhia registrou prejuízo líquido no exercício, no valor de **R\$47.404.917,85**, a ser alocado para os prejuízos acumulados da Companhia. Considerando que a Companhia contabilizou no exercício social findo em 31/12/2016 um saldo de prejuízos acumulados dos anos anteriores no montante de **R\$93.070.537,51**, o valor correspondente ao prejuízo líquido apurado no exercício social findo em 31/12/2017 será acrescido ao prejuízo acumulado da Companhia, o qual passará a totalizar **R\$140.475.455,36**. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** **7.3.** Aumentar o capital social da Companhia, sendo o aumento no valor de **R\$2.864.716,26**, sem a emissão de novas ações, de modo que o capital social da Companhia passará dos atuais **R\$598.747.614,62** para **R\$601.612.330,88**. Em face do aumento do capital social ora aprovado, a acionista da Companhia, Nova Energia Holding S.A., presente à assembleia, integraliza (i) o montante total de **R\$604.716,26** mediante capitalização de créditos detidos contra a Companhia, conforme contabilizados em balancete da Companhia datado de 20 de junho de 2018; e (ii) o montante total de **R\$2.260.000,00** em moeda corrente nacional. **7.3.1** Em decorrência da alteração acima aprovada, a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$601.612.330,88**, dividido em **600.866.844** ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **7.3.2** Em vista do disposto acima, resolvem os acionistas reformar integralmente o Estatuto Social da Companhia, e que passará a vigor de acordo com a nova redação constante do **Anexo I** à presente Ata, já consolidado com relação às deliberações ora tomadas. **7.4.** A acionista, neste ato, autoriza a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia. **8. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata em forma de sumário. Reaberta a sessão, esta Ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. Barueri, 29 de junho de 2018. Mesa: Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente, Vinicius Bernardes Vieira da Silva - Secretário. **Acionista presente:** Nova Energia Holding S.A. **Mesa:** Carlos Renato Xavier Pompermaier - Presidente; Vinicius Bernardes Vieira da Silva - Secretário. **JUCESP** nº 488.683/18-0 em 11/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INBRANDS S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 09.054.385/0001-44 - NIRE: 35.300.362.870

EDITAL DE CONVOCACÃO

Ficam convocados os Senhores Debenturistas da 1ª e da 2ª Série da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Inbrands S.A. ("Debenturistas", "4ª Emissão" e "Companhia", respectivamente), nos termos das Cláusulas 9.1 e 9.2. do Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão ("Escritura"), a se reunirem no dia 04/11/2020 às: (i) 15h, em AGD da 4ª Emissão, para os Debenturistas da Primeira e Segunda Série, em conjunto; (ii) 16h, em AGD da Primeira Série, apenas; e (iii) 17h, em AGD da Segunda Série, apenas (em conjunto, "Assembleias"), todas a serem realizadas na sede da Companhia, localizada na cidade e estado de São Paulo, na Rua Coronel Luis Barroso, nº 151, Santo Amaro, a fim de deliberar, sobre as seguintes matérias objeto da ordem do dia: **Em AGD da 4ª Emissão - Primeira e Segunda Série, em conjunto, a ser realizada às 15h, para deliberar sobre:** (i) o Plano de Reestruturação, a Flexibilização Cartões, a Alienação Fiduciária e as Cláusulas de Covenants referidas (e definidas) na AGD da Primeira e Segunda Série, encerrada em 06/07/2020; e (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia. **Em AGD (i) da Primeira Série; e (ii) da Segunda Série, separadamente, a serem realizadas às 16h e às 17h, respectivamente, para deliberar sobre:** (i) a Suspensão da Postergação de Pagamentos aprovada (e definida) e as Cláusulas de Covenants referidas (e definidas) na AGD da Primeira Série e na AGD da Segunda Série, ambas encerradas em 06/07/2020; e (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura e Contrato de Cessão Fiduciária Recebíveis Cartão, caso necessário, e quaisquer outros documentos e/ou adoção de quaisquer atos necessários para implementar e refletir eventuais alterações decorrentes das deliberações adotadas pelos Debenturistas no âmbito desta assembleia. **Em AGD (i) da Primeira Série; e (ii) da Segunda Série, separadamente, a serem realizadas às 16h e às 17h, respectivamente, para deliberar sobre:** (i) a Suspensão da Postergação de Pagamentos aprovada (e definida) e as Cláusulas de Covenants referidas (e definidas) na AGD da Primeira Série e na AGD da Segunda Série, ambas encerradas em 06/07/2020; e (ii) a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, adote e pratique todos e quaisquer atos e tome todas as providências necessárias para dar efeito às deliberações aprovadas no âmbito desta assembleia, incluindo, sem limitação, a possibilidade de celebração e formalização de aditamento à Escritura e quaisquer outros documentos e/ou adoção de quaisquer atos necessários para implementar e refletir eventuais alterações decorrentes das deliberações adotadas pelos Debenturistas no âmbito desta assembleia. **Informações Gerais:** Observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/1976, os Debenturistas deverão encaminhar em até 2 dias úteis anteriores à data de realização das referidas Assembleias, ao Agente Fiduciário para o e-mail ger2.agente@oliveiratrust.com.br; e à Companhia, para os e-mails, ri@inbrands.com.br e juridico.corporativo@inbrands.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. No dia de realização das referidas Assembleias, os Debenturistas deverão se apresentar no local acima indicado com 30 minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail, os quais deverão ser entregues ao Agente Fiduciário. São Paulo, 20/10/2020. **INBRANDS S.A.**